



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OK

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 011/2020.**

**Prorrogação de Termo de Colaboração**

**Prorrogação de Termo de Colaboração,**  
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: [institutovidarenovada@gmail.com](mailto:institutovidarenovada@gmail.com), e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: [institutovidarenovada3@gmail.com](mailto:institutovidarenovada3@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Assistente Jurídico, nascido aos 30/07/1994, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuidado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo "Único") que desde já faz parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social fls. 125/126, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 130 e v., **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 125/126, e a manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 127 e o Plano de Trabalho colacionado às fls. 02/32 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 129 e parecer jurídico da PGM, fls. 130 e v., **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 783.330,60 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**13.02.00 F.M.A.S D 1361 RO 08 244 4002 2492 CAT EC 33.90.39 – 99 FONTE 01 RP CAP 5100000 R\$ 783.330,60.**

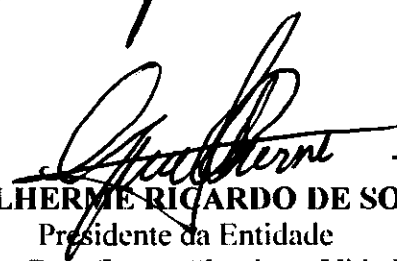
**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

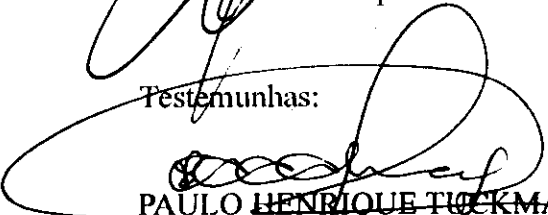
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

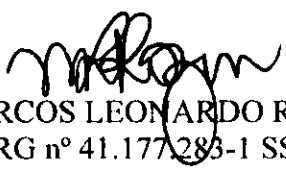
Pirassununga, 30 de junho de 2020.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME RICARDO DE SOUZA**  
Presidente da Entidade  
Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:

  
**PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS**  
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP

  
**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 011/2020.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**ANEXO “ÚNICO”**

**Anexo “Único” - Plano de Trabalho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***

**EM BRANCO**

# PLANO DE TRABALHO 2020.

## SAICA E CUIDA MAIS



### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

**Nome da Organização:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA.

**Data de Constituição:**

**CNPJ:** 14.990.497/0001-47.

**Data de inscrição no CNPJ:** 06/01/2012.

**Endereço:** Rua General Osório, 163 - Sala 04 – Vera Cruz.

**Cidade:** Valinhos. **UF:** Brasil. **Bairro:** Centro. **CEP:** 13.271-160.

**Telefone:** (19) 3244-2070.

**Site:** *institutovidarenovada.com*

**E-mail:** *vidarenovadagestao@gmail.com*

**Dias e Horários de funcionamento:** Segunda a sexta-feira – 8 horas às 18 horas.

### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS: 32.

Inscrição CMDCA: 25.

### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

**Presidente ou Representante Legal da Entidade:** Guilherme Ricardo de Souza.

**Cargo:** Presidente. **Profissão:** Assistente Jurídico.

**CPF:** 363.822.458-95. **RG:** 41.546.130-8. **Órgão Expedidor:** SSP/SP.

**Data de nascimento:** 30/07/1994.

**Vigência do mandato da diretoria atual de** 24/01/2019 **até** 24/01/2021.

### 1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:

- **Nome:** Sérgio Ricardo de Souza.

**Cargo:** Vice-Presidente. **Profissão:** Gráfico.

**CPF:** 108.000.748-23. **RG:** 21.205.55-2. **Órgão Expedidor:** SSP/SP.

- **Nome:** Maurício Fernandez Gozzi.

**Cargo:** Primeiro Secretário.

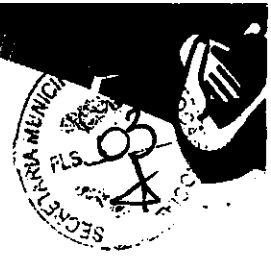
**Profissão:** Autônomo.

**CPF:** 116.207.088-92. **RG:** 16.971.419-6. **Órgão Expedidor:** SSP/SP.

- **Nome:** Edson Barbosa da Silva.

Cargo: Segundo Secretário. Profissão: Estoquista.

CPF: 371.740.188-23. RG: 36.153.264-0. Órgão Expedidor: SSP/SP.



• Nome: Maria de Fátima Cerqueira Silva de Souza.

Cargo: Primeira Tesoureira. Profissão: Educadora.

CPF: 468.570.605-68. RG: 32.868.234-2. Órgão Expedidor: SSP/SP.

• Nome: Simone Fernandes Gozzi.

Cargo: Segunda Tesoureira. Profissão: Vendedora.

CPF: 137.792.248-01. RG: 20.623.369-3. Órgão Expedidor: SSP/SP.

## 2) ÁREA DA ATIVIDADE:

### Preponderante:

Assistência Social.  Saúde.  Educação.  Cultura.  Esporte.

## 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Atendimento.  Assessoramento.  Defesa e Garantia de Direitos.

## 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

Básica.  Especial de Média Complexidade.  Especial de Alta Complexidade.

## 4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes. Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e

orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher com privacidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.



#### 4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes na Modalidade Casa Lar – SAICA.

#### 4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Município de Pirassununga-SP.

#### 4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Endereço: Casa lar 1 - Rua José Parise, 1370 – Vila Santa Teresinha.

Locado.  Próprio.  Cedido.  \_\_\_\_\_

Condições de acessibilidade: Sim.  Parcialmente.  Não possui.

Endereço: Casa lar 2 - Rua Visconde do Rio Branco, 586 – Centro.

Locado.  Próprio.  Cedido.  \_\_\_\_\_

Condições de acessibilidade: Sim.  Parcialmente.  Não possui.

Endereço: Casa lar 3 - Rua Santa Catarina, 3734 – Vila Brasil.

Locado.  Próprio.  Cedido.  \_\_\_\_\_

Condições de acessibilidade: Sim.  Parcialmente.  Não possui.

##### ➤ Casa lar 1.

Rua José Parise, 1370 – Vila Santa Teresinha.

Garagem:	Uma Van modelo Citroen JUMPER- Placa FXW 7193.
Sala TV 1:	Um jogo de sofá (com avaria) Uma TV 32' Samsung, modelo tubo e sem controle (com avaria). Um aparelho DVD da marca LG (com avaria). Uma Rack tamanho grande (com avaria).
Lavabo:	Um espelho. Um sanitário. Uma pia.
Cozinha 1:	Um conjunto de armário modelo alumínio (com avaria). Um freezer da marca H210 (com avaria). Um aparelho de ginástica da marca Wender (sem utilização).



	<p>Um armário embutido na pia: (com avaria). Uma mesa simples de seis lugares (com avaria).</p>
<b>Sala 2:</b>	<p>Uma estante seminova (com avaria). Uma mesa modelo nuvem com dois bancos. Uma mesa de computador (com avaria). Um armário para armazenamento do álbum FMH. 83 livros do projeto Fazendo Minha História. Um banco modelo namoradeiro (com avaria). Quatro cadeiras de plástico na cor vermelha (com avaria).</p>
<b>Lavanderia:</b>	<p>Um armário modelo aéreo de alumínio. Uma máquina de lavar marca Brastemp - 10L (com avaria). Uma tábua de passar roupa (com avaria). Um tanque pequeno.</p>
<b>Cozinha 2:</b>	<p>Um fogão de cinco bocas da marca Caribe (novo). Uma geladeira marca Electrolux (com avaria). Um micro-ondas marca LG (com avaria). Um filtro. Uma mesa com porta fruteira (com avaria). Armário embutido na pia (com avaria).</p>
<b>Dispensa:</b>	<p>Dois armários de cozinha pequeno (com avaria). Um armário aéreo pequeno.</p>
<b>Quarto 1:</b>	<p>Uma beliche (com avaria). Uma cama de solteiro (com avaria). Cinco colchões (com avaria). Um mini guarda roupa (com avaria). Um nicho (com avaria). Uma sapateira (com avaria).</p>
<b>Quarto 2:</b>	<p>Três camas (com avaria). Três colchões (com avaria). Uma mesa modelo escrivaninha (com avaria). Um guarda roupa mini, para armazenamento de documentos, remédios e alimentos não perecível. Um armário modelo porta livro, sendo utilizado para armazenamento dos produtos de higiene e limpeza. Um banco para porta enfeite (com avaria). Um roteador da marca D- Link. Uma lousa de planejamento mensal. Uma lousa modelo porta aviso.</p>
<b>Quarto 3:</b>	<p>Uma cama de casal modelo box (com avaria). Uma cama de solteiro (com avaria). Dois colchões (com avaria). Uma TV 39' Philips (com avaria). Duas estantes, modelo porta livro para guardar os pertences dos acolhidos (com avaria). Uma cadeira; (com avaria). Um criado mudo, com bastante avaria. Três caixas de som para computador (desativadas). Um guarda roupa pequeno (com avaria). Mesa de enfeite de ferro (com avaria). Um espelho.</p>
<b>Quarto 4:</b>	<p>Dois beliches, sendo uma não tendo a parte superior (com avaria). Três colchoes (com avaria). Um guarda roupa (com avaria). Um tapete grande.</p>





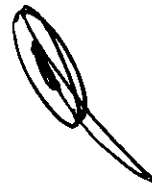


	Uma prateleira (com avaria).
<b>Copa:</b>	Uma mesa de oito lugares: (com avaria). Uma cadeira de plástico modelo área de lazer (com avaria). Uma cadeira de madeira quebrada (com avaria). Quatro cadeiras modelo escritório (com avaria). Uma geladeira modelo Dako (com avaria). Um freezer modelo Metalfrio (desativado).
<b>Banheiro 1:</b>	Um armário para porta material de limpeza e produto de higiene (com avaria); Uma privada (com avaria). Um chuveiro. Uma pia com armário.
<b>Banheiro 2:</b>	Um armário embutido, para guardar produto de higiene dos meninos e pano de chão. Uma privada. Um lavabo. Um chuveiro. Uma pia com armário (com avaria).
<b>Cozinha:</b>	Um armário embutido com quatro portas. Dois armários modelo estante de livros, para armazenar alimentos não perecível e panelas (com avaria). Uma geladeira modelo Consul (com avaria). Uma mesa com porta fruteira (com avaria). Um bebedor (com avaria). Um micro-ondas modelo LG-12 L (com avaria). Um fogão modelo Brastemp, seis bocas (com avaria). Uma rack (com avaria). Um rádio (com avaria).
<b>Lavanderia:</b>	Uma máquina de lavar modelo Continetal – 13kg (com avaria).
<b>Quintal:</b>	Um armário modelo militar (com avaria). Uma porta brinquedos modelo hipotamo (com avaria). Três cotas de gás
<b>Extra</b>	Duas dispensas externa, com banheiro que esta desativados e com alguns objetos para descartes.
<b>Garagem</b>	Uma mesa branca de plástico: (com avaria). Uma estante de TV. 30 prateleiras do FMH. Uma porta arquivo (com avaria). Uma estante de ferro pequena (com avaria). Dois cavaletes de ferro. Duas folhas de porta madeira maciça (com avaria).

➤ **Casa lar 3**

Rua Santa Catarina, 3734 – Vila Brasil.

<b>Sala:</b>	Um sofá de dois lugares (com avaria). Um sofá de três lugares (novo). Uma rack (com avaria). Uma TV 32" LG, sem controle (com avaria). Um mouse (com avaria).
--------------	---



	Um quadro (com avaria). Uma estante de livros (com avaria). 51 livros referente ao projeto FMH. 42 DVD s (com avaria). Uma mesa de nuvem com dois bancos do Projeto FMH.
<b>Copa:</b>	Uma mesa de madeira maciça, com dois bancos para 10 lugares. Uma geladeira modelo Flex – Electrolux (com avaria). Um quadro (com avaria).
<b>Quarto 1:</b>	Três camas com colchões (com avaria). Um guarda roupa grande com quatro portas;(com avaria). Uma mesa modelo escrivaninha (com avaria). Uma cadeira (com avaria). Um armário pequeno para armazenamento de documentos e remédios (com avaria). Um armário pequeno para armazenamento de alimentos não perecível (com avaria). Um armário com chave para guardar os álbuns do FMH (com avaria).
<b>Quarto 2:</b>	Três camas de solteiro (com avaria). Sete colchões (com avaria). Um guarda roupa grande (com avaria). Um mini guarda roupa: (com avaria).
<b>Quarto 3:</b>	Um guarda roupa grande (com avaria). Um mini guarda roupa (com avaria). Duas camas de solteiro (com avaria). Quatro colchão (com avaria).
<b>Banheiro:</b>	Um armário com espelho. Uma pia. Uma privada. Um chuveiro.
<b>Cozinha:</b>	Um armário modelo cozinha (com avaria). Um miniarmário utilizado como porta alimentos e utensílio (com avaria). Um armário embutido na pia (com avaria). Uma fruteira modelo cantoneira (com avaria). Um filtro (com avaria). Um fogão de seis bocas – Marca Esmaltec. Um micro-ondas marca Panasonic 20L - desativado. Uma mesa com porta fruteira com avaria.
<b>Lavanderia:</b>	Uma mesa de madeira modelo de quatro lugares desativada. Uma máquina de lavar modelo Electrolux – 10kg (com avaria). Duas cotas de botijão de gás. Um fogão da marca Muller
<b>Quintal:</b>	Um banco de madeira maciça, modelo namoradeira (com avaria). Uma armário de metal, para armazenamento dos produtos de limpeza (com avaria).



#### 4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇOS:

27 crianças/adolescentes.

03 vagas emergenciais.

Totalizando até 30 vagas entre crianças e adolescentes.

#### 4.5) PÚBLICO:

CASA LAR

REDA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO  
C/DEPT. DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO  
C/DEPT. DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO



*(Handwritten signatures and scribbles)*

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função cuidado e proteção.

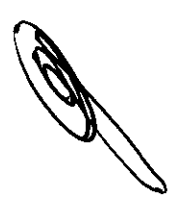


#### 4.6) OBJETIVO GERAL:



- Acolher e Garantir Proteção Integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a Convivência Comunitária;
- Promover acesso à Rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### 4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.





- 
- Contato telefônico com a família;
  - Atendimento familiar presencial;
  - Orientação individual e/ou familiares;
  - Confraternização temática e datas comemorativas.
  - Estímulo e incentivo para realização de cada atividade da vida diária;
  - Garantia de cuidados essenciais;
  - Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do Serviço de Acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programações de atividades recreativas, culturais e sociais.
  - Viabilização de visitas;
  - Disponibilizar informações sobre o acolhido dentro do escritório da Instituição sempre que solicitado pela família;
  - Empoderamento das cuidadoras de referência e substituta quanto as informações dos acolhidos e informe a família quando solicitado;
  - Convocar familiares para orientação pertinente aos andamentos de fluxos judiciários.
  - Confeção de prontuários individuais, aplicação de protocolos de atendimento;
  - Acompanhamento sistemático do Plano de Atendimento Individual (PIA);
  - Promover a referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais a fim de estimular a atuação conjunta na superação de situações da violação de direitos;
  - Manter permanente articulação com o Sistema de garantia de Direitos (CMDCA, Ministério Público e outros), com rede Socioassistencial (Proteção básica e proteção social especial), com as demais políticas públicas;
  - Contato com rede Socioassistencial;
  - Participação no CMDCA;
  - Participação no Conselho Municipal de Assistência Social;
  - Atividades com psicólogos voluntários;
  - Providenciar documentos pendentes de criança (s), adolescente (s) e/ou grupo de irmãos.
- Orientação familiar para as providências de confecção dos documentos a partir de encaminhamento ao CREAS;
- Efetivação do direito a documentação pessoal dos acolhidos e encaminhamentos familiares provenientes da demanda;
  - Alimentar informações dos acolhidos em prontuários individualizados, unificados com dados: Número de cadastros, número de NIS, CPF, RG, Certidões, Carteira de Vacinação e outros.
  - Manter atualizado os dados dos acolhidos;
  - Monitoramento de custos, benefícios e viabilidades.
- 

- Participação em cursos, palestras, mesa redonda, debates, oficinas e reuniões.
- Espaço de reflexão acerca da prática;
- Suporte teórico e emocional;
- Debate sobre dificuldades e facilidades do cotidiano no Serviço de Acolhimento;
- Ampliar a profissionalização dos técnicos do serviço de acolhimento;
- Utilização de dinâmicas, leitura de texto base e explanação do tema através de vídeos.
- Ao longo do ano serão abordadas 09 (nove) temáticas:

Parâmetros de acolhimento,

História de Vida,

Adolescência,

Agressividade e Limites,

Família,

Crianças e Bebês,

Sexualidade,

Ritos de Passagem,

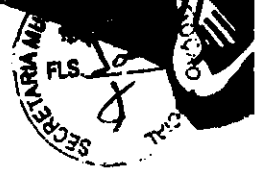
Metodologia Casa Lar.

- Realização da seleção e qualificação dos possíveis padrinhos afetivos através de curso no Fórum da cidade, ministrado pela equipe técnica forense e demais serviços protetivos;
- Acompanhamento de padrinhos e madrinhas afetivos no convívio com as crianças e adolescentes;
- Orientação e suporte aos acolhidos e seus respectivos padrinhos com intuito de manter e fortalecer a qualidade da relação.
- Formação Continuada com as Cuidadoras de Referência e Substitutas, na qual são formadas a desenvolver as atividades com qualidade levando a prática a seus confiados. Traçando cronogramas de atividades mensais trazendo objetivos claros em atividades concretas de acordo com a demanda de cada assistido.

Estudo dos casos. Dentro das formações com as cuidadoras de referência e substituta, são apresentadas as demandas dos acolhidos, as quais são desenvolvidas dentro do mês o atendimento individualizado.

Meta1- Atendimento individualizado; Meta2- Distribuição das tarefas e atendimentos, direcionados pela equipe técnica; Meta3- Execução das atividades estabelecidas.

- Proporcionar ações da atividade visam à promoção da autonomia e protagonismo dos adolescentes, para que, por ocasião do desligamento dos serviços de acolhimento, tenham possibilidades sólidas de construção e realização de seus projetos de vida. Para isso, os adolescentes precisam de relações de respeito e confiança com pessoas que ofereçam suporte consistente e de longo prazo para que desenhem e realizem seus projetos de forma autônoma. Concretizando as seguintes ações: Desenvolver projeto profissional; desenvolver projeto de moradia; usar o dinheiro de forma consciente e apropriar-se do uso da cidade e ampliar seu repertório cultural. Atender adolescentes de 14 anos a 17 anos. Introduzir questões teóricas e



*[Handwritten signatures]*



aprofundar o conceito de cada tema por meio da promoção de debates e da troca de experiências e vivências entre os acolhidos e profissionais; Utilização de dinâmicas, explanação do tema com texto base ou através de vídeos, filmes, rodas de conversas e passeios. Ao longo do ano serão abordadas 06 (seis) temáticas: **Dinheiro** (Sugestões e orientações sobre como lidar com a renda e conscientização da melhor forma de investimento); **Trabalho** (Como conseguir um emprego, se dar bem no mundo do trabalho e seguir seu projeto profissional); **Moradia** (Informações para seu projeto de moradia e dicas para cuidar do seu próprio espaço); **Família** (Informações individuais de seu processo judicial); **Sexualidade** (Espaço para reflexão, descobertas pessoais, relacionamentos e autocuidado); **Cidadania** (Informações sobre cultura, lazer, saúde, justiça, transporte e documentação).

#### 4.10 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

<b>Atividade 1:</b>	<u>Acolhida/Recepção e Escuta.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Acolher, receber a (s) criança (s) e/ou adolescente (s) e/ou grupo de irmãos e/ou família, proporcionar escuta qualificada.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

<b>Atividade 2:</b>	<u>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	<p>Manter grupo de irmãos referenciados em única Casa lar – em ressalvo alguns casos separados após alinhamento com setor técnico judiciário, plano de ação com foco no fortalecimento do vínculo familiar e/ou suprimento do motivo (Plano Individual de Atendimento) e para o mais - autorização judicial;</p> <p>Promover a convivência mista entre os acolhidos de diversas faixas etárias;</p> <p>Promover a convivência mista entre os acolhidos referenciados nas casas lares;</p> <p>Promover a inserção social;</p> <p>Promover a convivência com familiares – Plano de fortalecimento familiar – estabelecido no PIA e alinhado com serviços de apoio – CREAS e CRAS e etc.</p>	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora	





	Substituta.
--	-------------

<b>Atividade 3:</b>	<u>Estudo Social.</u>
<b>Descrição da Atividade:</b>	Elaborar estudo técnico através de dados fornecidos pela família e levantamento de informações junto à rede municipal para melhor entendimento e direcionamento do caso.
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b> Janeiro/2020.
	<b>Término:</b> Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Assistente Social e Psicólogo.

<b>Atividade 4:</b>	<u>Apoio à família na sua função protetiva.</u>
<b>Descrição da Atividade:</b>	Fortalecer a função protetiva da família, mediante apoio e orientação e encaminhamentos para superar situações de fragilidade social, de modo a fortalecer/recuperar vínculos afetivos.
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b> Janeiro/2020.
	<b>Término:</b> Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.

<b>Atividade 5:</b>	<u>Cuidados pessoais e Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana – Plano de autonomia.</u>
<b>Descrição da Atividade:</b>	Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária.
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b> Janeiro/2020.
	<b>Término:</b> Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.

<b>Atividade 6:</b>	<u>Orientação Sócio familiar.</u>
<b>Descrição da Atividade:</b>	Garantir a proximidade da família, responsabilidades e convívio com o acolhido.
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b> Fevereiro/2020.
	<b>Término:</b> Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.



<b>Atividade 7:</b>	<u>Protocolos: acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Sistematizar as ações, encaminhamentos e o monitoramento das atividades.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

<b>Atividade 8:</b>	<u>Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Referência e Contrarreferência.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Promover a referência e contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais a fim de estimular a atuação conjunta na superação de situações da violação de direitos; Manter permanente articulação com o Sistema de garantia de Direitos (CMDCA, Ministério Público e outros), com rede Socioassistencial (Proteção básica e proteção social especial), com as demais políticas públicas.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social e Psicólogo.	

<b>Atividade 9:</b>	<u>Acesso à documentação pessoal.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Viabilizar documentação necessária àqueles que não a tiverem.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Assistente Social.	

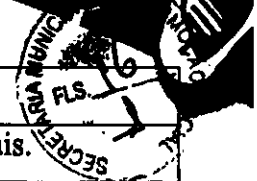
<b>Atividade 10:</b>	<u>Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre as organizações não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Alimentar o banco de dados dos acolhidos e promover acessos e/ou benefícios sociais.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Assistente Social.	

<b>Atividade 11:</b>	<u>Formação continuada para Equipe Técnica.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Aprimoramento do conhecimento teórico e atividades experienciais.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Fevereiro/2020.
	<b>Término:</b>	Novembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral.	

<b>Atividade 12:</b>	<u>Formação continuada para Cuidadoras de Referência e Substitutas.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Capacitar e empoderar as cuidadoras no que diz respeito à prática do serviço de acolhimento.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Fevereiro/2020.
	<b>Término:</b>	Novembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Coordenadora de Casa Lar e Psicóloga, juntamente com as cuidadoras de referência e eventualmente cuidadoras auxiliares.	

<b>Atividade 13:</b>	<u>Apadrinhamento Afetivo.</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Programa destinado a crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento que apresentam vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com possibilidades remotas de reintegração familiar ou adoção; Vinculação afetiva entre acolhido e padrinho/madrinha; Propiciar a criança ou adolescentes experiências e referências afetivas além daquelas construídas no contexto da Casa Lar.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Fevereiro/2020.
	<b>Término:</b>	Indeterminado.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Equipe técnica do Fórum, Dirigente Geral, Cuidadora da Casa Lar e Equipe Psicossocial (assistente social + psicóloga) do Serviço de Acolhimento e Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	

<b>Atividade 14:</b>	<u>Sae Cuida Mais (Serviço Especializado de Atendimento Cuida Mais).</u>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Proporcionar acompanhamento especial a crianças e/ou adolescentes após sua reintegração familiar em casos de excepcionalidade, onde os responsáveis apresentem a dificuldades da (re)organização familiar, havendo a possível ruptura dos vínculos atrelada a negligência aos cuidados à sua prole.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.



*[Handwritten signatures and marks]*

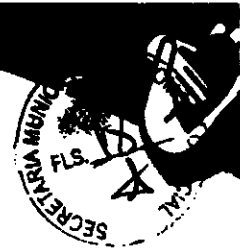
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Assistente Social, Psicólogo e Educadora Social.	
<b>Atividade 15:</b>	<i>PAM- Planejamento de Atividade Mensal.</i>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Criar tempo de qualidade para os acolhidos, dentro de uma programação mensal, com conversas individuais sendo realizadas com as cuidadoras e equipe técnica; incluindo atividades sociais, culturais e de lazer, a fim de demonstrar cuidado e ressignificação da história de vida.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Janeiro/2020.
	<b>Término:</b>	Dezembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Dirigente Geral, Assistente Social, Psicólogo, Coordenadora da Casa Lar, Cuidadora de referência e substituta.	

<b>Atividade 16:</b>	<i>Grupo de Adolescentes</i>	
<b>Descrição da Atividade:</b>	Estudar a especificidade do Acolhimento de adolescentes e criar estratégias de intervenção que apoiem cada um deles no processo de transição para a vida fora da instituição, facilitando a construção e fortalecimento de redes de pertencimento (sociais, familiares, culturais e comunitárias), e de projetos de vida que façam sentido em suas trajetórias. Realizado diretamente com os adolescentes e com os adultos responsáveis por eles, antes e após a saída do acolhimento, desenvolvendo um trabalho técnico que colabore para o enfrentamento dos desafios de construção de uma vida autônoma.	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b>	Fevereiro/2020.
	<b>Término:</b>	Novembro/2020.
<b>Profissional Envolvido:</b>	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

#### 4.11 ARTICULAÇÃO DE REDE.

##### ❖ Rede formal.

- Poder Judiciário,
  - 3ª Vara da Infância e Juventude.
- Ministério Público.
- Secretaria Municipal de Promoção Social,
  - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila São Pedro e Santa Fé.
  - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça,
  - Conselho Tutelar.



- Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente.
- Secretaria Municipal de Saúde,
  - Centro de Atenção Psicossocial – Infantil, Adulto e l.
  - Unidades Básica de Saúde.
  - Santa Casa Municipal.
  - Farmácia do Povo.
  - Centro Odontologia.
  - Centro de Especializada Médica.
- Secretaria Municipal de Educação,
  - Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
  - Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente.
- Diretoria de Ensino.
  - Escolas estaduais.
- Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,
- Secretaria Municipal de Esporte,
- Fundo Social,
- Secretaria Municipal de Segurança Pública,
- Cadastro Único,
- Instituto da Família- INFA,
- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus,
- Associação Nosso Desafio – ANDE,
- Cuidado do Amanhã,
- ProJovem,
- Viva Leite,
- Conselhos Municipal da Criança e do Adolescente,
- Conselho Municipal da Assistência Social.

❖ **Rede informal.**

- Comunidades locais,
- Igrejas,
- Centros Comunitários,
- Associações de bairro.

**4.12 IMPACTOS ESPERADOS:**

Acolhida/Recepção e Escuta.

CASA LAR

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
E À FAMÍLIA



<b>Descrição das metas/fases:</b>	Recepcionar 100% da demanda direcionada pelo Judiciário e em casos emergenciais – Conselho Tutelar; Questionar e refletir juntamente com demais órgão da rede quanto ao esgotamento das possibilidades de apoio e suporte preservando o Acolhimento Institucional quanto último recurso; Acolher com dignidade as crianças(s), adolescente(s) – grupos de irmãos.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

<b>Atividade 2:</b>	<u>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Fortalecer o vínculo familiar e comunitário; Desenvolvimento pessoal e grupal; Fortalecer integração social; Garantir direitos.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	70%
	<b>Qualitativos:</b>	Satisfação dos acolhidos – sentimento de pertencimento e empoderamento – foco na motivação. Apropriação e ressignificação da dinâmica familiar; Fortalecimento e/ou construção de vínculos saudáveis (família).

<b>Atividade 3:</b>	<u>Estudo Social.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Apropriação da cultura, econômica e sócio familiar do acolhido e família; Resgate da história de vida.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	Ambos 100%
	<b>Qualitativos:</b>	1. Garantia de qualidade de atendimento aos acolhidos e familiar conforme o serviço ofertado pela instituição. 2. Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidências.

<b>Atividade 4:</b>	<u>Apoio à família na sua função protetiva.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Contato telefônico com a família; Atendimento familiar presencial; Orientação individual e/ou familiares; Reuniões mensais;	

	Confraternização temática e datas comemorativas.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	<b>Qualitativos:</b>
	100%	Garantia de visitas e atenção da família.
	100%	Proteção de todas as crianças e adolescentes acolhidos; garantindo seus direitos.

<b>Atividade 5:</b>	<u>Cuidados pessoais e Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana – Plano de autonomia.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do Serviço de Acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programações de atividades recreativas, culturais e sociais.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	<b>Qualitativos:</b>
	100%	Atendimento integral das necessidades básicas diárias.
	100%	Todos os acolhidos têm idade e condições para realizar atividades da vida diária.
	100%	As atividades diárias garantem que os acolhidos tenham convivência adequada uns com os outros – vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos.

<b>Atividade 6:</b>	<u>Orientação Sócio familiar.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Disponibilizar informações sobre o acolhido dentro do escritório da Instituição sempre que solicitado pela família; Empoderamento das cuidadoras de referência e substituta quanto as informações dos acolhidos e informe a família quando solicitado; Convocar familiares para orientação pertinente aos andamentos de fluxos judiciais.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Melhor integração entre família e Instituição. Preservação de Direitos.

<b>Atividade 7:</b>	<u>Protocolos: acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.</u>	
---------------------	---	--



<b>Descrição das metas/fases:</b>	Acompanhamento sistemático do Plano de Atendimento Individual (PIA)	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Garantia de qualidade de atendimento dos acolhidos conforme o serviço prestado pela Instituição.

<b>Atividade 8:</b>	<u>Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Referência e Contra referência.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Articular com a rede de forma sistematizada e promover o acesso aos serviços essenciais de garantia de direitos.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Garantia de qualidade de atendimento dos acolhidos conforme o serviço prestado pela Instituição.

<b>Atividade 9:</b>	<u>Acesso à documentação pessoal.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Efetivação do direito a documentação pessoal dos acolhidos e encaminhamentos familiares provenientes da demanda.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Regularização dos documentos pessoais.

<b>Atividade 10:</b>	<u>Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre as organizações não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Manter atualizado os dados dos acolhidos; Monitoramento de custos, benefícios e viabilidades.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Sistema de arquivos organizados.

<b>Atividade 11:</b>	<u>Formação continuada para Equipe Técnica.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Espaço de reflexão acerca da prática; Suporte teórico e emocional; Debate sobre dificuldades e facilidades do cotidiano no Serviço de Acolhimento; Ampliar a profissionalização dos técnicos do serviço de acolhimento; Maior articulação com a rede de serviço.	

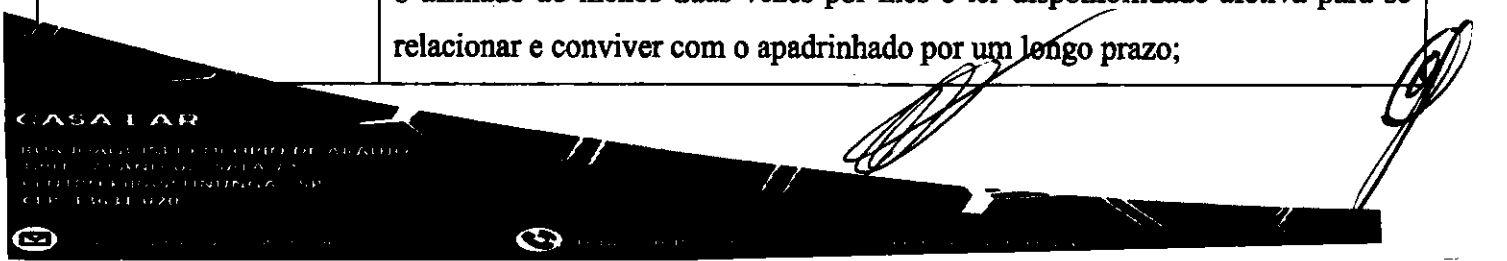


<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	80%
	<b>Qualitativos:</b>	Profissionais ativos, reflexivos, seguros e empáticos; Profissionais acolhedores e afetivos;



<b>Atividade 12:</b>	<u>Formação continuada para Cuidadoras de Referência e Substitutas.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	Ao longo do ano serão abordadas 09 (nove) temáticas: 1- Parâmetros de acolhimento, 2- História de Vida, 3- Adolescência, 4- Agressividade e Limites, 5- Família, 6- Crianças e Bebês, 7- Sexualidade, 8- Ritos de Passagem, 9- Metodologia Casa Lar.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	02 encontros mensais - Totalizando 18 formações ao ano. 45 horas/ano.
	<b>Qualitativos:</b>	Cuidado focado no indivíduo; Respeito à história de vida de cada criança ou adolescente acolhido; Favorecimento da vinculação afetiva; Propriedade e segurança na condução das ações pelas cuidadoras; Autonomia com relação a tomada de decisões no convívio da Casa Lar.

<b>Atividade 13:</b>	<u>Apadrinhamento Afetivo.</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	<b>Operacionalização da Ação do Padrinho Afetivo</b> O suposto padrinho/madrinha afetivo deve manifestar ao Fórum, Serviço de Acolhimento e Secretaria Municipal de Direitos o interesse em apadrinhar uma criança ou adolescente; O candidato deve preencher alguns requisitos básicos, entre eles: ter no mínimo 25 anos, residir no município de Pirassununga, dispor de tempo para estar com o afilhado ao menos duas vezes por mês e ter disponibilidade afetiva para se relacionar e conviver com o apadrinhado por um longo prazo;	





<p>Apresentar documentação pessoal; Participar da seleção e formação.</p> <p><b>Operacionalização da Ação do Serviço de Acolhimento junto à criança e adolescente apadrinhado</b></p> <p>Definição do grupo de acolhidos com perfil para o apadrinhamento afetivo; Sensibilização do programa com os acolhidos; Inserção da proposta do Apadrinhamento Afetivo no PIA (Plano Individual de Atendimento); Identificação do perfil do padrinho com o acolhido; Aproximação gradual entre padrinho e afilhado.</p> <p><b>Encontros entre Padrinho e Criança/Adolescente</b></p> <p>No 1º mês o objetivo é a aproximação e vinculação entre as partes. Os encontros são pautados em conversas, jogos, piquenique e filmes; No 2º mês o intuito é criar espaços de convivência individual por meio de jogos, sessão cinema, roda de conversa, jogos e filmes; No 3º mês é permitido ao afilhado sair da Casa lar na companhia do padrinho mediante assinatura prévia do "Termo de Compromisso; Sigilo e Confidencialidade."</p>	
<b>Resultados Esperados:</b>	<p><b>Quantitativos:</b> Possibilitar a criança ou adolescente apadrinhado pelo menos 02 (dois) encontros ao mês; 100%</p>
	<p><b>Qualitativos:</b> Construção e manutenção do vínculo afetivo estável entre padrinho e acolhido; Propiciar segurança, estabilidade emocional, sentimento de proteção e cuidado a criança ou adolescente apadrinhado; Ressignificar a história de vida da criança ou adolescente; Fortalecer a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento.</p>

<b>Atividade 14:</b>	<b><u>Sae Cuida Mais (Serviço Especializado de Atendimento Cuida Mais).</u></b>
<b>Descrição das metas/fases:</b>	<p>Questionar e refletir juntamente com demais órgão da rede quanto ao esgotamento das possibilidades de apoio e suporte preservando o futuro Acolhimento Institucional quanto último recurso;</p> <p>Dentro da sistematização do processo de curto, médio e longo prazo;</p> <p><b>Curto (2 meses- 60 dias)</b></p>



	<p>Educador realiza o trabalho de Conscientização e Empoderamento do contratante sobre a importância de estabelecer vínculo com o SAICA.</p> <p>Compreender suas habilidades e competências.</p> <p>(Re) Organização dos documentos pessoais.</p> <p>Realização de trabalhos em eixos: administração financeira e doméstica; saúde; educação; esporte, cultura e lazer; relação intrafamiliar;</p> <p>Sistematizar e mapeamento da rede sociassistencial.</p> <p><b>Médio (5 meses- 150 dias) - Após estabilidade mínima.</b></p> <p>Inserção no mercado de trabalho.</p> <p>Organização financeira e pagamento das dívidas adquiridas anteriormente, diagnóstico da situação atual (banco, comércio, telefonia, etc.).</p> <p>Elaboração de plano para quitação das dívidas.</p> <p>Organização doméstica; aluguel; casa própria; cedida.</p> <p><b>Longo (5 meses- 150 dias)</b></p> <p>Reavaliação do plano, com possível alta, a fim de que ocorra a conscientização e construção de estratégias para que o usuário consiga administrar sua vida ao longo prazo.</p>
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b> 100%
	<b>Qualitativos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Acolher e garantir proteção integral;</li><li>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li><li>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</li><li>Possibilitar a convivência comunitária;</li><li>Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</li><li>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li><li>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>

<b>Atividade 15:</b>	<u>PAM- Planejamento de Atividade Mensal.</u>
Descrição das	Dentro das formações com as cuidadoras de referência e substituta, são

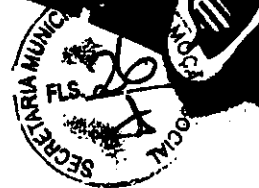
<b>metas/fases:</b>	apresentadas as demandas dos acolhidos, as quais são desenvolvidas de mês a mês o atendimento individualizado. Meta1- Atendimento individualizado; Meta2- Distribuição das tarefas e atendimentos, direcionados pela equipe técnica; Meta3- Execução das atividades estabelecidas.	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Atendimento individualizado, seguindo o cronograma de atividades mensal.

<b>Atividade 16:</b>	<u>Grupo de Adolescentes</u>	
<b>Descrição das metas/fases:</b>	<p>Atender adolescentes de 14 anos a 17 anos.</p> <p>Introduzir questões teóricas e aprofundar o conceito de cada tema por meio da promoção de debates e da troca de experiências e vivências entre os acolhidos e profissionais; Utilização de dinâmicas, explanação do tema com texto base ou através de vídeos, filmes, rodas de conversas e passeios.</p> <p>Ao longo do ano serão abordadas 06 (seis) temáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- <b>Dinheiro</b> (Sugestões e orientações sobre como lidar com a renda e conscientização da melhor forma de investimento)</li> <li>2- <b>Trabalho</b> (Como conseguir um emprego, se dar bem no mundo do trabalho e seguir seu projeto profissional);</li> <li>3- <b>Moradia</b> (Informações para seu projeto de moradia e dicas para cuidar do seu próprio espaço);</li> <li>4- <b>Família</b> (Informações individuais de seu processo judicial)</li> <li>5- <b>Sexualidade</b> (Espaço para reflexão, descobertas pessoais, relacionamentos e autocuidado);</li> <li>6- <b>Cidadania</b> (Informações sobre cultura, lazer, saúde, justiça, transporte e documentação);</li> </ol>	
<b>Resultados Esperados:</b>	<b>Quantitativos:</b>	100%
	<b>Qualitativos:</b>	Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

#### 4.13 INDICADORES E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Reunião de Equipe semanal. (segunda-feira / 13h30 às 15 horas).
- Estudo de Caso Técnico semanal. (quinta-feira / 15h30 às 17 horas).
- Estudo de Caso Equipe Técnica e Cuidadoras de Referência e Substitutas. (1ª e 3ª semana / quarta-feira / 13 horas às 15 horas). Dividido por Casa Lar.

- Coordenação da Casa Lar avalia Cuidadoras. (avaliação constante).
- Dirigente Geral avalia Setores Técnicos e demais.
- Utilização de Instrumentais próprios. (sistematizações em arquivos).
- Plano Individual de Acompanhamento – PIA.
- Relatório Semestral – SAICA / Poder Judiciário.
- Relatório Circunstanciado – SAICA / Sec. Municipal de Promoção Social.



**5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:**

<b>Função.</b>	<b>Carga Horária Semanal.</b>	<b>Quantidade de Profissionais Necessários.</b>	<b>Quantidade no local.</b>	<b>Fonte de Recurso.</b>
<b>Dirigente Geral</b>	40 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Coordenador (a) Casa Lar</b>	30 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Assistente Social</b>	30 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Psicólogo</b>	30 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Cuidador Social</b>	40 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Téc. ens. médio Administrativo</b>	40 horas	01		Fundo Municipal
<b>Cuidador Residente</b>	24 horas	03	03	Fundo Municipal
<b>Cuidador Residente (Substituto).</b>	24 horas	06	06	Fundo Municipal

- Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS.

5.1) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.



PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

**FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS.**

1	Dirigente Geral	CLT	40h/Semanal	R\$ 3.061,04	R\$ 36.732,48		R\$ 64.083,37
			INSS	R\$ 850,97	R\$ 10.211,64		R\$ 11.062,61
			FGTS	R\$ 244,88	R\$ 2.938,56		R\$ 3.183,44
			Férias	R\$ 254,98	R\$ 3.059,76		R\$ 3.314,74
			1/3 das férias	R\$ 85,10	R\$ 1.021,20		R\$ 1.106,30
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 254,98	R\$ 3.059,76		R\$ 3.314,74
			13º salário	R\$ 146,93	R\$ 1.763,16		R\$ 1.910,09
			Aviso prévio	R\$ 30,61	R\$ 367,32		R\$ 397,93
1	Coordenador Casa Lar	CLT	40h/Semanal	R\$ 2.361,37	R\$ 28.336,44		R\$ 49.435,75
			INSS	R\$ 656,46	R\$ 7.877,52		R\$ 8.533,98
			FGTS	R\$ 188,91	R\$ 2.266,92		R\$ 2.455,83
			Férias	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40		R\$ 2.557,10
			1/3 das férias	R\$ 65,65	R\$ 787,80		R\$ 853,45
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40		R\$ 2.557,10
			13º salário	R\$ 113,35	R\$ 1.360,20		R\$ 1.473,55
			Aviso prévio	R\$ 23,61	R\$ 283,32		R\$ 306,93
	Assistente Social	CLT	30h/Semanal	R\$ 2.361,37	R\$ 45.633,00		R\$ 49.435,75

			<b>INSS</b>	R\$ 656,46	R\$ 7.877,52		R\$ 8.533,98
			<b>FGTS</b>	R\$ 188,91	R\$ 2.266,92		R\$ 2.455,83
			<b>Férias</b>	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40		R\$ 2.557,10
			<b>1/3 das férias</b>	R\$ 65,65	R\$ 787,80		R\$ 853,45
			<b>Incidência Reflexo S/Encargos</b>	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40		R\$ 2.557,10
			<b>13º salário</b>	R\$ 113,35	R\$ 1.360,20		R\$ 1.473,55
			<b>Aviso prévio</b>	R\$ 23,61	R\$ 283,32		R\$ 306,93
1	Psicólogo	CLT	30h/Semanal	R\$ 2.361,37	R\$ 45.633,00		R\$ 49.435,75
			<b>INSS</b>	R\$ 656,46	R\$ 7.877,52		R\$ 8.533,98
			<b>FGTS</b>	R\$ 188,91	R\$ 2.266,92		R\$ 2.455,83
			<b>Férias</b>	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40		R\$ 2.557,10
			<b>1/3 das férias</b>	R\$ 65,65	R\$ 787,80		R\$ 853,45
			<b>Incidência Reflexo S/Encargos</b>	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40		R\$ 2.557,10
			<b>13º salário</b>	R\$ 113,35	R\$ 1.360,20		R\$ 1.473,55
			<b>Aviso prévio</b>	R\$ 23,61	R\$ 283,32		R\$ 306,93
3	Cuidador referencia	CLT	Intermitente	R\$ 6.231,39	R\$ 74.776,68		R\$ 81.008,07
			<b>INSS</b>	R\$ 577,44	R\$ 20.787,84		R\$ 21.365,28
			<b>FGTS</b>	R\$ 166,17	R\$ 5.982,12		R\$ 6.148,29
			<b>Férias</b>	R\$ 173,03	R\$ 6.229,08		R\$ 6.402,11
			<b>1/3 das férias</b>	R\$ 57,74	R\$ 2.078,64		R\$ 2.136,38
			<b>Incidência Reflexo S/Encargos</b>	R\$ 173,03	R\$ 6.229,08		R\$ 6.402,11

CASA LAR

REGIÃO DE INTERMEDIÁRIO DE ANÁLISE  
 13041-900 SÃO PAULO - SP  
 CENTRO DE AVALIAÇÃO - 13041-900  
 CEP: 13041-900



13041-900 SÃO PAULO - SP

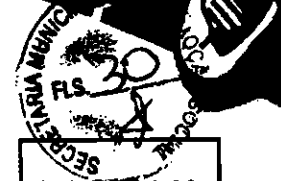


13041-900 SÃO PAULO - SP

13041-900 SÃO PAULO - SP







Férias	R\$ 175,70	R\$ 2.108,40		R\$ 2.284,10
1/3 das férias	R\$ 58,64	R\$ 703,68		R\$ 762,32
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 175,70	R\$ 2.108,40		R\$ 2.284,10
13º salário	R\$ 101,24	R\$ 1.214,88		R\$ 1.316,12
Aviso prévio	R\$ 21,09	R\$ 253,08		R\$ 274,17

**5.2) MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O SERVIÇO/PROJETO.**

ITEM DE DESPESA.	Recurso Municipal.		Recursos Próprios.		Total.
	Valor Mensal.	Valor total.	Valor Mensal.	Valor total.	Valor total.
Gêneros Alimentícios.	R\$ 7.900,00	R\$ 82.800,00			R\$ 89.700,00
Material de higiene e limpeza.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00			R\$ 20.800,00
Material de pedagógico.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00			R\$ 5.200,00
Combustível.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00			R\$ 20.800,00
Medicação.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00			R\$ 5.200,00
Vestuário.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00			R\$ 15.600,00

**6) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO.**

ITEM DE DESPESA.	Recurso Municipal.		Recursos Próprios.		Total.
	Valor Mensal.	Valor total.	Valor Mensal.	Valor total.	Valor total.
Correios.					
Manutenção de bens Móveis.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00			R\$ 6.500,00
Manutenção predial.	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00			R\$ 13.000,00
Serviços contábeis.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00			R\$ 26.000,00

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**7) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO.**

ITEM DE DESPESA.	Recurso Municipal.		Recursos Próprios.		TOTAL.
	Valor Mensal.	Valor total.	Valor Mensal.	Valor total.	
Água.	500,00	R\$ 6.000,00			R\$ 6.500,00
Energia.	500,00	R\$ 6.000,00			R\$ 6.500,00
Telefone.	200,00	R\$ 2.400,00			R\$ 2.800,00
Internet.	200,00	R\$ 2.400,00			R\$ 2.800,00
Gás encanado.	320,00	R\$ 3.840,00			R\$ 4.160,00

**8) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO.**

Recursos Humanos.	R\$ 34.159,46	R\$ 409.913,52	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 456.609,66
Encargos Sociais.	R\$ 13.856,12	R\$ 166.273,44	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 232.592,88
Material de Consumo.	R\$ 13.100,00	R\$ 157.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 209.300,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 4.944,00	R\$ 59.328,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 90.272,00
Utilidade Pública.	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 28.860,00

**9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:**

R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58
R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58	R\$ 67.779,58

**10) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Janeiro/2020.
Dezembro/2020.

**11) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:**

Nome completo: Aline Tais Alves.

Formação: Assistente Social. Número de registro profissional: 55641.

Telefone para contato: (19) 9.9770-9065. E-mail do coordenador: [ivr.saica@gmail.com](mailto:ivr.saica@gmail.com)

**Pirassununga-SP, 13 de Dezembro de 2019.**

  
**Guilherme Ricardo de Souza**  
**PRESIDENTE**

**EM BRANCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 011/2020.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 30 de junho de 2020.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 011/2020.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 30 de Janeiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE:**

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza – Presidente

Data de Nascimento 30/07/1994.

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: [institutovidarenovada3@gmail.com](mailto:institutovidarenovada3@gmail.com)

E-mail pessoal: [institutovidarenovada3@gmail.com](mailto:institutovidarenovada3@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

**CNPJ Nº:** 14.990.497/0001-47

**PROTOCOLO ADM. Nº 5695/2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 04/2018.

**TERMO ADITIVO Nº 011/2020**

**OBJETO:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**VALOR:** R\$ 783.330,60 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 30 de Janeiro de 2020.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 079/2020**

**TERMO DE ALTERAÇÃO**

Termo de Alteração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, nascido aos 30/07/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social em fls. 183, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 184 e parecer jurídico da PGM, fls. 185 e v., fica suplementado o valor de R\$ 30.024,36 (trinta mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades do período, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:


**13.02.00 F.M.A.S – F 2554 – 33.90.39-99 RO 08 244 4002 2492 F01 CA 5100000 R\$ 813.354,96 (diferença de R\$ 30.024,36)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

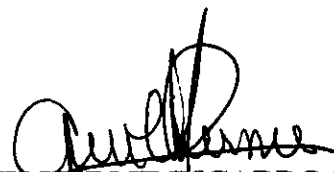
3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 15 de JUNHO de 2020.




**MILTON DIMAS JADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

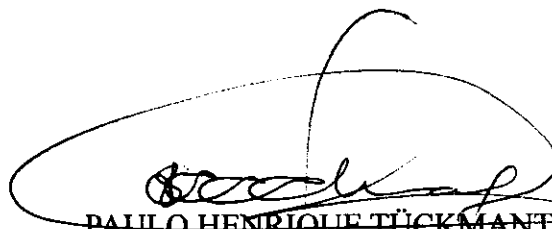


**GUILHERME RICARDO DE SOUZA**  
Presidente da Entidade  
Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”

Testemunhas:



**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP



**PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS**  
RG N° 9.486.634-X – SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 079/2020.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 15 de JUNHO de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

Protocolo Administrativo nº 5695/2019

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 079/2020.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 15 de JUN HO de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE:**

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza – Presidente

Data de nascimento: nascido aos 30/07/1994.

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: [institutovidarenovada3@gmail.com](mailto:institutovidarenovada3@gmail.com)

E-mail pessoal: [institutovidarenovada3@gmail.com](mailto:institutovidarenovada3@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47**

**PROTOCOLO ADM. Nº 5695/2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018.**

**TERMO ADITIVO Nº 079/2020**

**OBJETO:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de JUN HO de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**